



HOMOLOGO
05/10/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral completo, cursado e concluído por Adilta Pierinha Maria Geraldo, em 2012, na Escola Secundária 12 de Outubro, na cidade de Nampula, em Moçambique. | | |
| Interessada | Adilta Pierinha Maria Geraldo | Município Porto Velho / RO |
| Relatora | Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida | |
| Processo n. 079/21-CEE/RO | Parecer CEB/CEE/RO n. 035/21 | Aprovação 13/09/2021 |

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 15.07.21, Adilta Pierinha Maria Geraldo, nascida em 25.10.1981, em Moçambique, Passaporte n. AB0819734, Registro Nacional Migratório n. V520867-B, Classificação Residente, CPF n. 708.887.881-00, residente e domiciliada na Avenida Los Angeles, 5.632, bairro São Sebastião II, em Porto Velho/RO, requereu “equivalência de estudos realizados/concluídos em 2012, na Escola Secundária 12 de outubro, em Nampula”.

A interessada anexou, ao Requerimento, cópia dos documentos pessoais de identificação; comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira, contendo o selo consular da Embaixada Brasileira em Maputo.

ANÁLISE

Com base na Instrução Técnica da assessoria técnica deste Conselho, realizada com base nos documentos apresentados pela interessada e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”, passamos a relatar.

Adilta Pierinha Maria Geraldo realizou os estudos do Ensino Secundário Geral completo na Escola Secundária 12 de Outubro, na cidade de Nampula, em Moçambique, tendo sido aprovada e concluído a 12ª classe em 2012.

O INECE – Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalências, Órgão do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, de Moçambique, “reconhece o Certificado do nível da 12ª classe, obtido pela senhora Adilta Pierinha Maria Geraldo, correspondente ao 2º Ciclo do Ensino Secundário Geral previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 12 da Lei n. 6/92 de 6 de Maio (Lei do Sistema Nacional de Educação) e confere direito de ingresso para os Cursos de Formação Superior, em qualquer instituição deste nível.”

A estrutura do sistema de ensino de Moçambique está assim definida:


Assista

J

P

0

G

05/10/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Educação Pré-Escolar – é o que se realiza em creches e jardins de infância, para crianças com idade inferior a 6 anos, sendo de frequência facultativa;
- Ensino Geral – compreende dois níveis: o primário e o secundário:
 - o Ensino Primário compreende as sete primeiras classes, subdivididas em dois graus, para alunos de 6 a 12 anos de idade:
 - 1º grau - 1ª a 5ª classe (EP1)
 - 2º grau - 6ª e 7ª classes (EP2);
 - o Ensino Secundário Geral (ESG) compreende cinco classes e subdivide-se em dois ciclos, para alunos de 13 a 17 anos de idade:
 - 1º ciclo – 8ª a 10ª classe;
 - 2º ciclo – 11ª e 12ª classes;
- Ensino Técnico-Profissional
- Ensino Superior

Destaca-se que, em 01 de junho de 1989, foi firmado o Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, promulgado pelo Decreto n. 159/1991, de 2 de julho de 1991, Acordo este também considerado na análise deste Parecer.

CONCLUSÃO

Após análise, concluímos que os estudos do Ensino Secundário Geral completo, cursado e concluído pela interessada, em Nampula, Moçambique, na Escola Secundária 12 de Outubro, podem ser considerados equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o que lhe permitirá prosseguir estudos, se assim o desejar.


VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral completo, cursado e concluído por Adilta Pierinha Maria Geraldo, em 2012, na Escola Secundária 12 de Outubro, na cidade de Nampula, em Moçambique.


Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Relatora

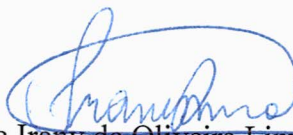


05/10/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 13/09/2021




Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Valtér Rincolato
Conselheiro



